



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

598/2018  
524

**LEI PROMULGADA N° 0566/2018**

Dispõe sobre a autorização para implantação do *Hospital Público Veterinário em Natal*, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a implantação do *Hospital Público Veterinário Municipal* criado pela Prefeitura do Natal, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos hospitalares indispensáveis para a saúde dos animais.

**§ 1º** - Terá prioridade no atendimento os animais abandonados e encaminhados por entidades de proteção dos animais e/ou órgãos públicos.

**§ 2º** - Para utilizar o serviço da clínica veterinária municipal, o dono do animal deverá:

I – ter renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

II – estar regularmente cadastrado;

III – comprovar residência no Município do Natal;

**§ 3º** - No caso de informações cadastrais inverídicas ficará o animal excluído do atendimento gratuito na clínica veterinária municipal, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 2º** - O Poder Público poderá celebrar convênios com organizações pública e/ou privadas para a fiel execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 2018.

<b>Raniere Barbosa</b>	- Presidente
<b>Dinarte Torres</b>	- Primeiro Secretário
<b>Ana Paula</b>	- Segundo Secretário

*Publicada no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2018*

*Autor: Sandro Pimentel, Nina Souza, Ubaldo Fernandes, Raniere Barbosa, Franklin Capistrano e Ney Lopes Júnior*

